NOTIFICAÇÃO Nº 24/2017

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

SERVIDORA: ROSA CLEIDE DOS NASCIMENTO

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2017

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO

Em atendimento à exigência da **RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009**, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009 e LEI MUNICIPAL Nº 247/2010,** relativo ao Requerimento da Servidora **ROSA CLEIDE DO NASCIMENTO, mat. 0003824, solicitando GRATIFIÇAÕES DE 10%, por docência a alunos especiais** , foi possível observar o seguinte:

1. Que a Gratificação foi concedida através da Portaria nº 719, de 27 de setembro de 2017, gerando efeito apenas a partir desta data;

2. Que, no que pese o requerimento da servidora ser de 10/07/2017, o direito só passou a ser adquirido a partir na data de publicação da Portaria, caso em que a servidora não tem direito a receber o retroativo da gratificação referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Buique, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO SILVA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Recebido 07/12/17